

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 1 de 16

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0- DO OBJETO.**

1.1. – Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de serviços, equipamentos e itens especializados para a promoção de eventos pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Lote 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	220354-5 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS - PARA ATENDIMENTO MÉDICO, TIPO AMBULÂNCIA-UTI MÓVEL, COM EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA POR CONDUTOR, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO, COM MEDICAMENTO E EQUIPAMENTO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	UND	300

**Obs. 1:** A AMBULÂNCIA CITADA PRECISA SER DO TIPO “D”, ATENDENDO SITUAÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE COM EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA.

**Obs. 2:** UMA UTI MÓVEL DEVE TER EQUIPAMENTOS MÉDICOS ESSENCIAIS PARA PRESTAR SUPORTE AVANÇADO À VIDA EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA. ENTRE OS ITENS OBRIGATÓRIOS ESTÃO: DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DAE), RESPIRADORES PORTÁTEIS, MONITOR DE PACIENTE, VENTILADORES MECÂNICOS, BOMBAS DE INFUSÃO, MONITOR DE SINAIS VITAIS, MEDICAMENTOS CRÍTICOS, EQUIPAMENTOS DE REANIMAÇÃO, SERINGAS AUTOMÁTICAS E MONITOR DE OXIGÊNIO.

**Obs. 3:** TODAS AS AMBULÂNCIAS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E O ANO DO VEÍCULO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 5 ANOS DE USO;

**Obs. 4:** TEREMOS A NECESSIDADE DE 12 HORAS DIÁRIAS ATENDENDO OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER, SENDO QUE OS VEÍCULOS E A EQUIPE TÉCNICA DEVERÃO ESTAR PRONTOS E DEVIDAMENTE INSTALADOS NO LOCAL DETERMINADO PARA REALIZAÇÃO DO(S) EVENTO(S) COM 01 (UMA) HORA DE ANTECEDÊNCIA DOS HORÁRIOS PREVISTOS PARA O INÍCIO DOS EVENTOS;

**Obs. 5:** EM CASO DE NECESSIDADE, O LOCAL PARA ONDE DEVERÁ SER DESLOCADO O ATLETA QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL O ATENDIMENTO NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO; SERÁ PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIA JOÃO ALVES – HUSE.

**Obs. 6:** A DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA PARA COMPROVAR A FORMAÇÃO DE CADA PROFISSIONAL QUE COMPÕE A EQUIPE, SERÃO AS SEGUINTE

MOTORISTA- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO QUE HABILITE O MESMO A CONDUZIR A VIATURAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM E OU ENFERMEIRO REGISTRO NO COREN

MÉDICO SOCORRISTA - REGISTRO DO NO CRM

**Obs. 7:** A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME EXIGÊNCIA CVS 01/2007.

**Obs. 8:** A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA COMPETENTE.

**Obs. 9:** A EMPRESA DEVERÁ SUBSTITUIR A VIATURA IMEDIATAMENTE, CASO OCORRA ALGUM IMPEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 2 de 16

*NAS AÇÕES SOLICITADAS.*

**Lote 2**

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<b>1</b>	<b>277931-5 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO TÉCNICO BOMBEIRO CIVIL</b>	<b>UND</b>	<b>1000</b>

**Obs. 1:** O PROFISSIONAL TEM QUE ESTAR COM MALETA DE PRIMEIRO SOCORROS COM OS SEGUINTE ÍTENS: CONTENDO 01 L DE ÁGUA DESTILADA, 01 PCT DE ALGODÃO HIDROFILO 500g, 04 PCT ATADURAS CREPOM 20cm x 1,80m, 02 BANDAGENS 5cm x 5m, 01 ROLO DE ESPARADRAPO 5cm x 4,5m, 01 PCT DE GAZE HIDRÓFILA 7,5cm x 7,5cm ,04 PARES DE LUYA DE PROCEDIMENTO, 04 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, 01 PICETA DE POVIDINE 100ml E SPRAY ANALGÉSICO TR 120 ml.

**Obs. 2:** 10% DO QUANTITATIVO TOTAL SOLICITADO SERÁ UTILIZADO PARA SALVAMENTO AQUÁTICO, DEVENDO OS MESMOS TEREM CERTIFICAÇÃO NA ÁREA.

**Obs. 3:** O PROFISSIONAL TEM QUE APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE CURSO DE BOMBEIRO CIVIL, ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS; REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE BOMBEIROS CIVIS (CNBC).

**Obs. 4:** AS ATRIBUIÇÕES QUE O PROFISSIONAL PRESA EXERCER SÃO: REALIZAR RESGATES EM TERRA, ÁGUA, ALTURA OU ESPAÇO CONFINADO, E PRESTAR PRIMEIROS SOCORROS, GESTÃO DE RISCOS GERIR RISCOS DE INCÊNDIO E OUTRAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

**Lote 3**

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<b>1</b>	<b>347865-3 - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE COTTON FEITO NA HORA;,SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO, EM CARRINHO COM MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM COBERTURA DE LONA. DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 1.000 (MIL) ALGODÃO DOCE. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.01 (UMA) PESSOA SERVINDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>UND</b>	<b>18</b>
<b>2</b>	<b>378562-9 - LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLÁVEL E ELETRÔNICO, MODELO QUADRA DE FUTEBOL DE SABÃO, EM ALTA RESISTÊNCIA</b>	<b>UND</b>	<b>24</b>

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 3 de 16

3	329412-9 - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DE CAMA ELÁSTICA TIPO PULAPULA REDONDA COM PROTEÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,30 M. ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO. LONA DE SALTO EM SANNET QR RESISTENTE. PROTEÇÃO SOBRE MOLAS DE ESPUMA REVESTIDA COM LONA COLORIDA. ACOMPANHA ESCADA COM 3 DEGRAUS.COM PÉS FIXOS. REDE DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO MULTICOLORIDADE COM HASTES METÁLICAS REVESTIDAS COM PROTECTUBE COLORIDO. SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE. EQUIPE OPERACIONAL: 01 (UM) MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30
4	277803-3 - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLÁVEL, MODELO TOBOGÃ, EM PLÁSTICO, MEDINDO 3,7 X 6.0 ALTURA 5M COM 01 (UM) MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30
5	378564-5 - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E ELETRÔNICOS,MODELO PULA-PULA, TAMANHO 3,0 X 3,0 (EM FORMATO DE CASTELINHO INFLÁVEL) COM 01 (UM) MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30
6	454259-2 - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO LOCAÇÃO DE BARRAQUINHA DE PIPOCA FEITO NA HORA,SERVIDO POR PESSOAL UNIFORMIZADO,EM MÁQUINA DO TIPO INOX, DEVERÁ SER FORNECIDO NO MÍNIMO 1.000 (MIL) SAQUINHOS DE PIPOCA. INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO. 01 (UMA) PESSOA SERVINDO.DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30
7	277798-3 - LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO BRINQUEDO INFLÁVEL, MODELO CASTELO,EM PLÁSTICO KP1000 E SP1500, MEDINDO 3.30X 3.30M COM 01 (UM) MONITOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND	30

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 4 de 16

8	<i>389026-0 - SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - ANIMADOR/RECREADOR - DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO EM EVENTOS. DIÁRIA 8H.</i>	<b>DIÁRIA</b>	<b>20</b>
9	<i>458917-3 - TINTA DO TIPO FACIAL, A BASE DE ÁGUA E GLICERINA, ATÓXICA, 6 CORES, GRAMATURA: 25ML</i>	<b>UND</b>	<b>240</b>
10	<i>380042-3 - BALAO PLASTICO - GLOBO EM LÁTEX LISO, TAMANHO 07, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADA.</i>	<b>UND</b>	<b>100</b>
11	<i>92634-5 - PINCEL - CERDAS NATURAIS, CABO LONGO PLÁSTICO, VIROLA NIQUELADO, NÚMERO 6</i>	<b>UND</b>	<b>30</b>

**Lote 4**

1	<i>381681-8 - SERVICO DE BUFFET - ALMOÇO DE CARNE: FRANGO GRELHADO, BIFE ACEBOLADO, LOMBO MADEIRA, FILÉ FRANGO E DE BOI A PARMEGIANA, CARNE DO SOL, LINGUIÇA, FEIJÃO TROPEIRO E EM CALDO ARROZ BRANCO E A GREGA SALADAS CRUA (TOMATE, PEPINO, REPOLHO, CEBOLA, ALFACE E BETERRABA), COZIDA (BATATA E CENOURA) OUTROS FRITAS, BANANA EMPANADA, FAROFA E MACARRÃO ESPAGUETE TEMPERADO, FRUTAS MELÃO, MELANCIA MANGA E ABACAXI, REFRIGERANTE EM LATA 350ML (LARANJA, GUARANA, COLA, SUCO EM 200 ML UVA E MARACUJA, ENROLADINHO DE QUEIJO, ESFIRRA, PÃO, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO</i>	<b>UND</b>	<b>500</b>
2	<i>277457-7 - SERVICO DE ALIMENTACAO - DO TIPO KIT DE LANCHE PRONTO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL, SENDO: UM BOLO, SANDUÍCHE, UM SALGADO DE FORNO, UMA BEBIDA, OU SEJA, SUCO OU REFRIGERANTE</i>	<b>UND</b>	<b>1400</b>

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 5 de 16

**Obs. 1:** A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;

**Obs. 2:** OS PRODUTOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL ADEQUADO PARA USO COM ALIMENTOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA; AS BEBIDAS DEVERÃO ENTREGUES EM LATA 350ML (LARANJA, GUARANA, COLA, SUCO EM 200 ML UVA E MARACUJÁ).

**Obs. 3:** OS LANCHES DEVERÃO SER ELABORADOS COM INSUMOS DE QUALIDADE, UTILIZANDO TÉCNICAS DE PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO QUE PERMITAM O SEU CONSUMO DENTRO DE ATÉ 5 (CINCO) HORAS, CONTADAS DO MOMENTO DA ENTREGA; O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER SUFICIENTE PARA COBRIR O TEMPO DE SUA PRODUÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSUMO, A FIM DE NÃO SEREM ESTRAGADOS;

**Obs. 4:** O ITEM 1 DO LOTE 4 DEVERÁ APRESENTAR O PESO DE 750 g.

**Obs. 5:** TODO E QUALQUER CUSTO COM DESPESAS E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO, DENTRE OUTROS, COM OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO EXECUTAR OS SERVIÇOS, É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LICITANTE.

**Lote 5**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	397910-5 - RADIO TRANSCÉPTOR - TIPO RADIO PORTATIL, FAIXA DE FREQUÊNCIA: UHF (438-470 MHZ) E VHF ( 136-174MHZ), COM MODULACAO: ± 2.5 - 12.5KHZ / ±4.0 - 20KHZV, COM 16 CANAIS, BATERIA LI-ION 1600MAH, ACOMPANHA FONES, BATERIA E CLIP DE CINTO	UND	30

**Lote 6**

1	175740-7 - KIT DE PRIMEIROS SOCORROS - KIT PARA 1- SOCORROS, MALETA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR VERMELHA, COM ALÇA E TRANCA, 400MM DE COMPRIMENTO, 200 MM DE LARGURA, 200 DE ALTURA, CONTENDO 01 L DE ÁGUA DESTILADA, 01 PCT DE ALGODAO HIDROFILO, 04 PCT ATADURAS CREPOM, 02 BANDAGENS, 01 ROLO DE ESPARADRAPO, 01 PCT DE GAZE HIDRÓFILA, 04 PARES DE LUVA DE PROCEDIMENTO, 04 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, 01 PICETA DE POVIDINE	UND	30
---	---	-----	----

**1.3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE:**

1.3.1 O agrupamento de itens por especialidade e/ou natureza semelhante privilegia a competitividade ao ampliar o leque de participação do certame e permitir que outras empresas além das organizadoras de eventos disputem o objeto licitado.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 6 de 16

1.3.2 A circunstância de que os lotes podem ser arrematados por mais de uma licitante reforça a necessidade de que os itens sejam ordenados por especificidade, para que se estabeleça um padrão a facilitar a operacionalização das demandas da Administração Pública e a possibilitar que itens adjudicados a diferentes empresas sejam reunidos na execução dos eventos sem que isso ocasione conflito de interesse entre as Contratadas que por atuarem em áreas distintas dependem uma da outra para finalizar com êxito o serviço.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## **2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, conforme disposto no artigo 84, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

## **3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1- A presente demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, o bem-estar, a organização e a eficiência operacional dos eventos esportivos, recreativos e educacionais promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL). Tais eventos, como os Jogos da Primavera e as atividades das escolas de esporte, visam atender a um público diverso, incluindo estudantes, atletas, técnicos e a comunidade em geral, e desempenham papel fundamental no fortalecimento do esporte como ferramenta de inclusão social, formação educacional e promoção da saúde. Atualmente, os recursos tecnológicos disponíveis são insuficientes ou inexistentes, a depender da demanda, o que compromete a efetivação e a eficácia de diversas atividades planejadas pela Secretaria.

3.2- Para garantir a excelência na realização desses eventos, faz-se necessária a contratação de uma ampla gama de serviços, equipamentos e itens, recursos imprescindíveis para assegurar que todos os participantes tenham uma experiência excepcional, com transmissão clara e adequada das informações e natureza do evento, assim como se preserve a integridade física dos participantes.

3.3- Assim, a formalização das contratações propostas é essencial para a condução e regularidade das ações desenvolvidas pela SEEL, atendendo ao interesse público e garantindo o sucesso das iniciativas esportivas, educacionais e recreativas promovidas, além de contribuir para a consolidação do esporte

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 7 de 16

como instrumento de transformação social.

**4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A solução proposta abrange a contratação de serviços especializados e a aquisição de materiais e equipamentos necessários para atender às demandas operacionais e de segurança dos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (SEEL). Esses serviços e itens são planejados considerando o ciclo completo de vida do objeto, desde a contratação, utilização durante os eventos, até a avaliação final do impacto e desempenho dos recursos aplicados.

4.2 Todos os serviços, equipamentos e itens fornecidos, deverão estar alinhados às especificações técnicas obrigatórias;

4.3 A solução completa foi escolhida por sua capacidade em atender integralmente às necessidades da SEEL, proporcionando flexibilidade e qualidade profissional, alinhadas a objetivos de otimização dos recursos públicos e promoção de ambientes esportivos de excelência.

**5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

***Sustentabilidade:***

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- *Veículos utilizados devem atender normas de eficiência energética e emissões reduzidas, priorizando tecnologias menos poluentes;*
- *Uso de materiais e insumos reutilizáveis ou recicláveis, sempre que aplicável.*
- *Descarte correto de materiais e Resíduos.*

***Subcontratação***

5.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 8 de 16

***Garantia da contratação***

5.8- Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

***Vistoria***

5.12-A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 07 horas às 17 horas.

5.13-Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.14-Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.15- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

**Qualificação Técnica**

1.5.1. A comprovação da capacidade técnica das licitantes será feita mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

1.5.2. Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado do emitente, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados, prazos de execução, nome do responsável pela fiscalização ou gestor do contrato, bem como assinatura e identificação do emitente.

1.5.3. Para os itens que envolvam serviços especializados com exigência de equipe técnica, como locação de ambulância UTI móvel (Lote 1), bombeiros civis (Lote 2) e monitores de brinquedos infláveis (Lote 3), os atestados deverão demonstrar a prestação desses serviços com a disponibilização dos profissionais exigidos, conforme detalhado nas especificações do Termo de Referência.

1.5.4. No caso do Lote 2, referente a bombeiros civis, os atestados deverão indicar, quando aplicável, a

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 9 de 16

atuação em atividades de salvamento aquático, conforme previsto nas exigências do objeto.

1.5.5. A ausência de comprovação da capacidade técnica em conformidade com as exigências deste Termo de Referência implicará na inabilitação da licitante para o respectivo lote.

## **6.0-MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### ***Condições de execução***

6.1-A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1-Início da execução do objeto: Até 5 dias corridos após a assinatura do contrato de fornecimento.

6.1.2 A contratada deverá chegar com antecedência mínima de 3 horas para a realização de montagem de equipamento, quando necessário para que não tenha atraso no início do evento.

### ***Local da prestação dos serviços***

6.2-A prestação de serviços, instalação dos equipamentos e itens, deverão ser realizados em local a ser informado previamente pela Secretaria a empresa contratada, com antecedência mínima de até 48h da realização do evento planejado.

### ***Materiais a serem disponibilizados***

6.3-Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas no item 1.1 deste termo de referência, promovendo sua substituição em caso de defeitos.

### ***Informações relevantes para o dimensionamento da proposta***

6.4-A demanda do órgão tem como base a necessidade dos eventos previstos para o corrente ano, assim como nos fundamentos administrativos que regem o regime jurídico desta secretaria, o objeto deve às seguintes especificações apresentadas na tabela do item 1.1;

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025

Página 10 de 16

*Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)*

6.5-O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

**7.0-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3-As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4-O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5-Depois a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.7-O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 11 de 16

7.7.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 12 de 16

e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1- A avaliação da execução do objeto levará em consideração o atendimento a qualidade dos itens entregues pela contratada

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;  
ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2- A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.3- A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.3.1 Conformidade com as especificações técnicas e padrões estabelecidos;

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 13 de 16

- 8.3.2 Cumprimento dos prazos de entrega ou execução;
- 8.3.3 Atendimento às cláusulas e condições contratuais, incluindo quantidade, qualidade e prazos;
- 8.3.4 Satisfação dos usuários finais, por meio de pesquisas de satisfação ou feedbacks diretos;
- 8.3.5 Eficiência da comunicação entre as partes e suporte oferecido durante o processo;
- 8.3.6 Práticas sustentáveis adotadas pelo fornecedor em sua cadeia de produção.

***Do recebimento***

8.4- O objeto do contrato será recebido provisoriamente, no prazo de até 5 (Cinco) dias úteis, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 138, I, do Decreto Estadual nº 342/2023](#)).

8.4.1- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4.2- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4.3- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.5- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.5.1- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.2- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.5.3- O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 14 de 16

campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.5.4- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7- Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.7.1- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.7.2- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.7.3- Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.7.4- Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.7.5- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.8- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 15 de 16

8.10- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

***Prazo de pagamento***

8.20- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

8.21- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Aracaju, 26/03/2025

**Atenciosamente,**

Ulisses Jose dos Santos  
Diretor(a)



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 232/2025-SEEL, Datada de: 26/03/2025.**

**Unidade: DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA ATUALIZADO- 26/03/2025**

Página 16 de 16

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsse.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ENE6-KAGB-MS8V-ARHN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Ulisses Jose dos Santos \*\*\*75556\*\*\* DIRETORIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - SEEL Secretaria de Estado do Esporte e Lazer 26/03/2025 10:07:27 (Docflow)